



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1.692, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências"

O povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no mento vigente:

2 – Poder Executivo

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

2.01.04 – Administração.

2.01.04.122 – Administração Geral.

2.01.04.122.0001 – Gestão Administrativa Superior

2.01.04.122.0001.2003 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 15.000,00

2 – Poder Executivo

2.02 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.02.04 – Administração.

2.01.04.122 – Administração Geral.

2.01.04.122.0005 – Organização e Modernização Administrativa

2.01.04.122.0005.2020 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

2 – Poder Executivo

2.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.04 – Administração.

2.03.04.122 – Administração Geral.

2.03.04.122.0003 – Administração Geral

2.03.04.122.0003.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 15.000,00

2 – Poder Executivo

2.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.08 – Assistência Social.

2.05.01.08.244 – Assistência Comunitária.

2.05.01.08.244.0006 – Ação Social e Comunitária.

2.05.01.08.244.0006.2066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA B.A.I.F



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

3.1.90.04.00 – Cont. por Tempo Indeterminado
.....R\$ 15.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03.10 – Saúde.

2.06.03.10.301 – Atenção Básica

2.06.03.10.301.0008 – **Saúde Para Todos.**

2.06.03.10.301.0008.2097 - **MANUT. DA FARMÁCIA BÁSICA**

3.1.90.04.00 – Contr. Por Tempo DeterminadoR\$ 5.000,00

3.1.90.11.01 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de

LocomoçãoR\$ 2.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03.10 – Saúde.

2.06.03.10.301 – Atenção Básica

2.06.03.10.301.0008 – **Saúde Para Todos.**

2.06.03.10.301.0008.2097 - **MANUT. DAS ATIVIDADES DO PSF.**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

2 – Poder Executivo

2.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.04.04 – Administração.

2.04.04.122 – Administração Geral.

2.04.04.122.0004 – Administração Financeira.

2.04.04.122.0004.2036 – **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$ 15.000,00

2 – Poder Executivo

2.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2.05.01.08 – Assistência Social.

2.05.01.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

2.05.01.08.243.2500 – **MANUT. DO PROGRAMA E.A.J.V**

3.1.90.04.00 – Contr. Por Tempo IndeterminadoR\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

3.3.90.32.00 – Material de distribuição GratuitaR\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa FísicaR\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....R\$ 2.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03.10 – Saúde.

2.06.03.10.122 – Administração Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

2.06.03.10.122.0008 – **Saúde Para Todos.**

2.06.03.10.122.0008.2076 - **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa FísicaR\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

2.06.03.302.0008 – Saúde Para Todos.

2.06.03.302.0008.2101 - **MANUT. HOSP. PRONTO SOCORRO CONV. PROHOSP.**

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.06.10 – Saúde.

2.06.10.305 – Vigilância Epidemiológica.

2.06.03.305.0008 – Saúde Para Todos.

2.06.03.305.0008.2103 - **MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.**

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$ 3.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03.10 – Saúde.

2.06.03.10.301 – Atenção Básica.

2.06.03.10.301.0008 – Saúde Para Todos

2.06.03.10.301.0008.2099 – **MANUTENÇÃO ATIVIV. PROGRAMA SAÚDE EM CASA**

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$ 3.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 3.000,00

2 – Poder Executivo

2.06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.06.03.10 – Saúde.

2.06.03.10.301 – Atenção Básica.

2.06.03.10.301.0008 – Saúde Para Todos

2.06.03.10.301.0008.2100 – **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS**

3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 5.000,00

2 – Poder Executivo

2.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

2.08.04 – Administração.

2.08.04.122 – Administração Geral.

2.08.04.122.0017 – Desenvolvimento Sustentável.

2.08.04.122.0017.2133 – **MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA.**

4.4.90.52.02 – Aquis. Mat. Permanente Dom. Patrimonial.....R\$5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES..... R165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

Art. 2º - Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os saldos das seguintes dotações, não comprometidos neste exercício financeiro.

2 – Poder Executivo

2.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

2.08.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2.08.0.20 – Agricultura

2.08.0.20.605 – Abastecimento

2.08.0.20.605.0018 – Pequeno Produtor Assistido

2.08.0.20.605.0018.1068 – **CONST. AMPL. REFORMA DA FEIRA COBERTA**

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00

2 – Poder Executivo

2.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

2.08.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2.08.0.20 – Agricultura

2.08.0.20.605 – Abastecimento

2.08.0.20.605.0018 – Pequeno Produtor Assistido

2.08.0.20.605.0018.1069 – **CONST. AMPL. REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

2 – Poder Executivo

2.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

2.08.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2.08.0.20 – Agricultura

2.08.0.20.605 – Abastecimento

2.08.0.20.605.0018 – Pequeno Produtor Assistido

2.08.0.20.605.0018.1070 – **IMPLANTAÇÃO FARINHEIRA COMUNITARIA.**

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

2 – Poder Executivo

2.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

2.08.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

2.08.0.20 – Agricultura

2.08.0.20.605 – Abastecimento

2.08.0.20.605.0018 – Pequeno Produtor Assistido

2.08.0.20.605.0018.1071 – **AQUISIÇÃO DE EQUIP. FARINHEIRA COMUNITARIA**

4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial.....R\$ 30.000,00

2.09 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.09.25 – Energia

2.09.25.752 – Energia Elétrica

2.09.25.752.0020 – Serviços de Utilidade Pública

2.09.25.752.0020.2.150 – **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

2.09 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.09.25 – Energia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

2.09.25.752 – Energia Eletrica

2.09.24.752.0024 – Iluminação para Todos

2.09.24.752.0024.1.080 – **AMPL. EXT. REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 165.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Fevereiro de 2007.

ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal
